

AVISO

MATRÍCULA ELETRÓNICA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º ANO DO 1º CICLO

ANO LETIVO 2019/2020

A Matrícula Eletrónica é um serviço do Ministério da Educação que permite efetuar pedidos de matrícula na educação pré-escolar e no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico em estabelecimentos de ensino públicos.

Os pedidos de matrícula na educação pré-escolar e no ensino básico, para o próximo ano letivo, decorrem entre **15 de abril e 15 de junho de 2019**.

As matrículas recebidas até 15 de junho são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.

A matrícula na educação pré-escolar é para todas as crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro. A matrícula da criança que complete 3 anos de idade após o dia 15 de setembro até 31 de dezembro é condicionada e fica dependente da existência de vaga.

A matrícula no 1.º ano do Ensino Básico é obrigatória para todas as crianças que completem seis anos de idade até 15 de setembro. A matrícula das crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro torna-se definitiva quando é disponibilizada vaga no 1.º ciclo num estabelecimento de educação e de ensino pretendido para a frequência pelo encarregado de educação, não sendo possível a sua anulação após o ingresso do candidato na escolaridade obrigatória.

No ensino básico, nas situações previstas nas alíneas c), d) e e) do n.º 1 do artigo 5.º, do Despacho Normativo n.º 6/2018, o período normal para matrícula é até:

a) ao 3.º dia útil subsequente à definição da situação escolar dos alunos que pretendam alterar o seu percurso formativo;

b) ao dia 15 de junho para os alunos que pretendam retomar o seu percurso formativo;

Os Encarregados de Educação que pretendam efetuar a matrícula eletrónica em casa devem efetuar a mesma, através do portal <https://www.portaldasescolas.pt> necessitando para tal:

- Cartão de Cidadão do encarregado de educação e respetivo código;
- Cartão de Cidadão do aluno e respetivo código;
- Software do Cartão de Cidadão instalado. Pode ser descarregado em: <http://www.cartaodecidadao.pt>
- Leitor de cartão de Cidadão ligado ao computador.

Nota: Caso não possua todos estes elementos, não é possível efetuar a matrícula que não seja nos serviços administrativos.

Os encarregados de educação podem efetuar a matrícula eletrónica nos Serviços Administrativos do Agrupamento, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:30.

Matrícula nos Serviços Administrativos:

Documentos a apresentar relativamente ao aluno:

Ser portador do Cartão de Cidadão;

Fotocópia do cartão de utente SNS;

Outros elementos:

Boletim de Vacinas atualizado;

2 fotografia tipo passe;

Dados de Saúde relevantes;

Para beneficiar de apoio dos serviços de Ação Social Escolar e para efeitos de aplicação das prioridades constantes do artigo 11.º do DN n.º 6/2018, de 12 de abril, deve apresentar cópia do documento do escalão de abono de família, emitido pela Segurança Social, impreterivelmente, até 15 de junho.

Se pretende usufruir do serviço de cantina/prolongamento deverá fazer a inscrição através de formulário disponibilizado pelo Agrupamento em cada escola.

Documentos a apresentar

relativamente aos Pais e

Encarregados de Educação:

Bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão;

Documento comprovativo da residência e do local de trabalho do Encarregado de Educação e Código Postal respetivo.

No caso de **encarregado de educação por delegação de funções** a composição do agregado familiar deve ser validado pela Autoridade Tributária.

Nota: quando se tratar de uma renovação de matrícula **com transferência de estabelecimento de educação ou ensino** esta deve ser comunicada pelo encarregado de educação ao estabelecimento frequentado no ano anterior que remete o processo, com celeridade, ao estabelecimento pretendido.

Legislação aplicável: [Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril](#).

Escola Básica de Vila Verde, 15 de abril de 2019

O Diretor

António Alberto Rodrigues